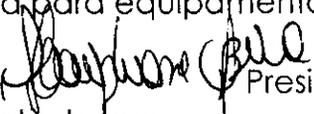




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I
ARGUMENTO: EMPRESA AUTORIZADA
NÚMERO: 020/2014
EMIÇÃO: 13/11/2014
ABERTURA: /2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM REDE AUTORIZADA PARA EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA.

No dia treze do mês de novembro de 2014 foi protocolada e atuada sob o nº 020/2014 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI

RUA PLINIO ARLINDO DE NES
49-20494700 BELVEDERE

PEDIDO DE VENDA

CHAPECO

SANTA CATARINA 89810460

Cliente: PREF. MUN. DE FERNANDES PINHEIRO
Endereço: AV. REMIS JOÃO LOSS
Cidade: FERNANDES PINHEIRO Bairro: CENTRO

Data: 12/11/2014 16:25:44 Pedido: 5633
Nro: 600 Fone: 42 3459-1109
Estado: PR

Código	Descrição	UN	Qtd	V.liquido	ST	IPJ	Vi. Total
4444	ANEL ORING TAMPA DA PINÇA DE FREIO	UN	8	9,77	0	0	78,16
1959	ANEL RETENTOR RETANGULAR	UN	16	31,01	0	0	496,16
1958	ANEL ANTI-POEIRA	UN	16	39,87	0	0	637,92
4949	PASTILHA / ALMOFADA DE FREIO	UN	12	88,50	0	0	1062
4702	FLUIDO DE FREIO 500ML	UN	6	36,80	0	0	220,8

PA Carreg. Admie

Vendedor: MILTON C ANSOLIN

Obs:

TOTAL PEDIDO 2.495,04

Infoger Sistemas

FlexTotal

000002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219782014-88888674
Nome: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2014.
Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:40 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **F266.B3EC.3B27.A8EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.873.674/0001-26
Certidão n°: 68277722/2014
Expedição: 13/11/2014, às 08:51:40
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.873.674/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02873674/0001-26
Razão Social: C C M COM DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Endereço: ACES PLINIO ARLINDO DE NES 1801 D / AGUA SANTA /
CHAPECO / SC / 89805-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110307100461690926

Informação obtida em 13/11/2014, às 08:47:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SHANDONG SEM MACHINERY CO., LTD.

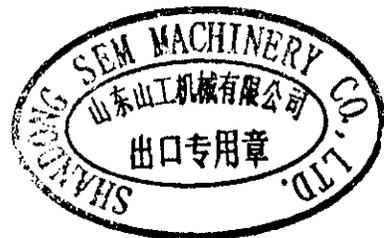
Add : Qingzhou City, Shandong Province, China, Zip 262500
Tel.: +86 536 3818603 Fax: +86 536 3818072

000007

A QUEM INTERESSAR POSSA

Como documento de qualificação e para fins de apresentação a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas, declaramos que Supertek é a revendedora autorizada e exclusiva dos produtos SEM no sul do Brasil, um território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde não só revende, mediante a apresentação de pedidos aceitos por nós, os produtos de nossa fabricação, mas também presta serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição

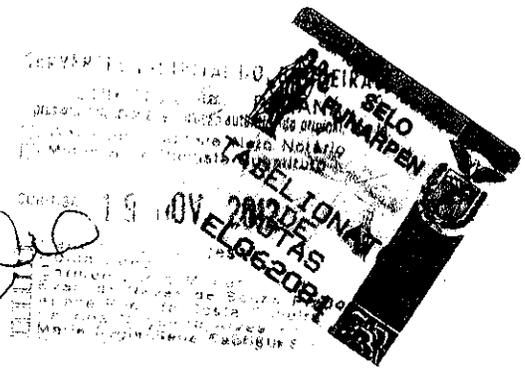
Handwritten signature



SHANDONG SEM MACHINERY CO., LTD

Large handwritten signature

Handwritten initials

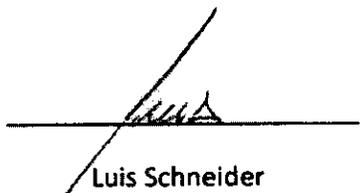


Handwritten signature

Super

Curitiba, 04 de agosto de 2014.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CCM Comercio de Maquinas e Serviços Ltda**, inscrita sob o CNPJ: 02.873.674/0001-26, endereço: Acesso Plinio Arlindo de Nês, nº 1801 – Bairro: Belverde - Cep: 89.830-450 - Chapecó /SC, é revendedor autorizado das máquinas SEM através da Supertek Comércio e Serviços de Importação e Exportação S.A., inscrita sob o CNPJ: 10.708.621/0001-88, endereço: Estrada do Ganchinho 1290 – Bairro: Umbará - Cep: 81.930-160 – Curitiba/PR. Sendo assim, está habilitada a realizar manutenções preventivas e corretivas, dentro ou fora do período de garantia para as seguintes máquinas da Prefeitura Fernandes Pinheiro :
Modelo: 659C - Série: 464.



Luis Schneider

Supervisor – Supertek Matriz

10.708.621/0001-88
SUPERTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
ESTRADA DO GANCHINHO, 1290
GANCHINHO - CEP 81.930-160
CURITIBA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.****Valor Máximo Estimado: R\$ 2.495,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 13 de novembro de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 271/2014**

Objeto: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de novembro de 2014.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo de inexigibilidade de licitação nº 020/2014, versando a Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira, junto a fornecedor exclusivo, sendo ela a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-2002.873.674/0001-26, pelo valor global de R\$ 2.495,04.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente procedimento administrativo, a contratação da referida empresa possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é representante da venda de peças para as Pá-Carregadeiras da Marca SEM, importadas com exclusividade pela empresa Supertek Comércio e Serviços de Importação S/A, para o Estado do Paraná, conforme documento anexo.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”**

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *“objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por “equivalentes”.*”

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portanto, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 13 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014**

Objeto: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

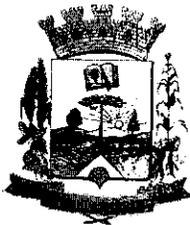
É A DECISÃO.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 13 de novembro de 2014.



Ozier Neivert
Prefeito Municipal

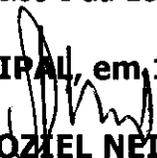
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2014**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ:** 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 02.873.674/0001-26**OBJETO:** Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.**Valor estimado Contratual:** R\$ 2.495,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**Período de Execução:** 5 (cinco) dias**Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2014.**
OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.

Colombo, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BF76E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2014

Concurso Público 001/2010

A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nome	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gabriel Nascimento Lins de Oliveira	19º	Procurador Municipal (Advogado)	001/2010

Colombo, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:32ECA6D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

Valor estimado Contratual: R\$ 2.495,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Período de Execução: 5 (cinco) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0F2B0B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Peça para retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A859846

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 126/2014.

Vencedor: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda EPP
Valor Global: R\$ 43.881,60
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C8BF140

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 126/2014, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Comercial de Tecidos Pauluk Ltda EPP
Valor Global: R\$ 43.881,60
Lote: Único

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>